R\$ 135.922,33 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 45.906.06.181.0561.1780 **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00

Fontes: 713

Vitória, 27 de agosto de 2024

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1389959

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Contratante: POLICIA CÍVIL DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO-PCES E-Docs no. 2023-3DNJH

Contratado: **MAXLAB PRODUTOS** PARA

DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61

Objeto: promover a incorporação das alterações advindas com a Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, a qual institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo-PCIES, alterando a parte Intermediária da Polícia Civil do Espírito Santo para a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

Demais informações ficam inalteradas.

Dr. JOSÉ LOPES PEREIRA Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

> DR. CARLOS ALBERTO DAL CIN Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1390411

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 Contratante: POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES e POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

E-Docs no. 2023-1Z6L0

Contratada: PRIME CIENTÍFICA LTDA

CNPJ: 23.609.226/0001-90

Objeto: promover a incorporação das alterações advindas com a Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, a qual institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo-PCIES, alterando a parte Intermediária para constar exclusivamente a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

Demais informações ficam inalteradas.

Dr. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA Delegado Geral da Polícia Civil/ES

DR. CARLOS ALBERTO DAL CIN Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1390415

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 Contratante: POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO-PCES E-Docs no. 2023-10B7B

Contratado: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 18.466.544/0001-09

Objeto: promover a incorporação das alterações advindas com a Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, a qual institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo-PCIES,

alterando a parte Intermediária da Polícia Civil do Espírito Santo para a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

Demais informações ficam inalteradas.

Dr. JOSÉ LOPES PEREIRA Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

> DR. CARLOS ALBERTO DAL CIN Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1390418

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 039/2023

Contratante: POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO-PCES E-Docs nº. 2023-10B7B Contratado: L2 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 24.971.121/0001-49

Objeto: promover a incorporação das alterações advindas com a Lei Complementar nº 1.062/2023, de 19 de dezembro de 2023, a qual institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo-PCIES, alterando a parte Intermediária da Polícia Civil do Espírito Santo para a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

Demais informações ficam inalteradas.

Dr. JOSÉ LOPES PEREIRA Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

> DR. CARLOS ALBERTO DAL CIN Perito Oficial Geral da PCIES

> > Protocolo 1390462

EXTRATO DE ACORDO **DE COOPERAÇÃO** TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2024 PROCESSO Nº 2024-HS1M3 **PARTÍCIPES:**

Controladoria-Geral da União - CGU;

- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - SESP.

estabelecimento de mecanismo cooperação entre a CGU e a SEI, visando ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção e o fomento de governo aberto, da transparência, do acesso à informação, da ética pública, da participação social e das funções de ouvidoria e corregedoria, e para o fortalecimento da gestão pública, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses, a partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DOSRECURSOSFINANCEIROSEPATRIMONIAIS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 24 do Decreto nº 11.531, de 16 maio de 2023.

ASSINATURA: 23/08/2024

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1390321